



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5582 - Segunda-feira, 4 de setembro de 2017  
**Divulgação:** Segunda-feira, 4 de setembro de 2017 **Publicação:** Terça-feira, 5 de setembro de 2017

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 12.296, DE 30 DE AGOSTO DE 2017, que "altera os incs. I a VI e VIII do caput, renomeia o parágrafo único para § 1º, inclui § 2º e revoga o inc. VII do caput, todos no art. 3º da Lei nº 11.403, de 27 de dezembro de 2012, dispondo sobre empregos em comissão ou funções em comissão criados na estrutura organizacional da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (Procempa)."**

LEI Nº 12.296, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2192\\_ce\\_200751\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2192_ce_200751_1.pdf)

### Decretos

**PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 19.829, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017, que "altera o art. 1º do Decreto nº 19.671, de 31 de janeiro de 2017, fixando a data de 16 de setembro de 2017 como Dia de Passe Livre, com base na Lei Complementar n.º 362, de 28 de dezembro de 1995."**

DECRETO Nº 19.829, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2192\\_ce\\_200750\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2192_ce_200750_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

# Portarias

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a LEANDRA GIRARDI, 329669/02, Médica Especialista ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, autorização para se afastar do País, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 08/10/2017 a 13/10/2017, Congresso 'Pediatric Emergency Medicine', que será realizada em Massachusetts/EUA, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2325045, de 30/08/2017 (processo 17.0.000061585-4).

**CONCEDE**, a LETÍCIA FLECK WIRTH, 554148/03, Médica Especialista ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, autorização para se afastar do País, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 10/11/2017 a 16/11/2017, para participar do Congresso Americano de Cardiologia, que será realizada na cidade de Anaheim/EUA, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2324818, de 30/08/2017 (processo 17.0.000033451-0).

**CONCEDE**, a LETÍCIA FLECK WIRTH, 554148/03, Médica Especialista ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, autorização para se afastar do País, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 25/08/2017 a 31/08/2017, para participar do Congresso Europeu de Cardiologia, que será realizado na cidade de Barcelona/Espanha, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2324604, de 30/08/2017 (processo 17.0.000032238-5).

**CONCEDE** autorização à servidora PATRICIA BARCELLOS DINIZ, matrícula 487871/01, fonoaudióloga, ES.1.37.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar, sem ônus para o Município, exceto os vencimentos e demais vantagens, sem a concessão de diárias, no período de 19/10/2017 a 23/10/2017, a fim de participar do "Mealtime Partners Workshop", em Faber, Estados Unidos da América, com base legal no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2323912 de 30/08/2017 (Processo 17.0.000047863-6).

**CONCEDE** autorização à servidora ROSA MARIA BLOTTA, matrícula 265874/03, médica especialista, ESM.1.01.ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar, sem ônus para o Município, exceto os vencimentos e demais vantagens, sem a concessão de diárias, no dia 08/09/2017, a fim de participar da "X Jornadas de Cirugía Mamaria", em Montevideú, Uruguai, com base legal no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2324110 de 30/08/2017 (Processo 17.0.000045412-5).

**CONCEDE** autorização ao servidor RUBENS MILLMAN, matrícula 285447/02, médico especialista, ESM.1.01.ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar, sem ônus para o Município, exceto os vencimentos e demais vantagens, sem a concessão de diárias, no período de 14/05/2017 a 19/05/2017, a fim de participar do "Programa de Observação Cirúrgica", em Vail, Estados Unidos da América, com base legal no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2323429 de 30/08/2017 (Processo 17.0.000015719-8).

**CONCEDE** autorização à servidora TASSIA ALICIA MARQUEZAN AUGUSTO, matrícula 862128/02, médica especialista, ESM.1.01.ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar, sem ônus para o Município, exceto os vencimentos e demais vantagens, sem a concessão de diárias, no período de 23/10/2017 a 26/10/2017, a fim de participar do "14th International Course in Advanced Sinus Surgery Techniques", em Amsterdam, Holanda, com base legal no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2322975 de 30/08/2017 (Processo 17.0.000062168-4).

**CONCEDE** autorização à servidora THAIS LAMPERT MONTE, matrícula 298351/02, médica especialista, ESM.1.01.ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar, sem ônus para o Município, exceto os vencimentos e demais vantagens, sem a concessão de diárias, no período de 28/07/2017 a 06/08/2017, a fim de participar do "Projeto Inthera de Neurociências - BTXA Symposium", em Lanzhou, China, com base legal no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2323278 de 30/08/2017 (Processo 17.0.000039325-8).

**CONCEDE** autorização ao servidor VICENTE SPERB ANTONELLO, matrícula 579376/02, médico especialista, ESM.1.01.ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar, sem ônus para o Município, exceto os vencimentos e demais vantagens, sem a concessão de diárias, no período de 24/04/2017 a 28/04/2017, a fim de participar da "Semana de Congresos y Jornadas Nacionales 2017", em Buenos Aires, Argentina, com base legal no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2323650 de 30/08/2017 (Processo 17.0.000017607-9).

**CONCEDE**, a ADRIANA PRATO SCHMIDT, 470585/2, Médica Especialista, lotada no HMIPV, Secretaria Municipal da Saúde, autorização para afastar-se do País, sem ônus ao Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 05/06/2017 a

12/06/2017, a fim de participar do Congresso "Advanced Retroperitoneal Anatomy Of The Pelvis", em Saint Louis – EUA, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2328929 de 30/08/2017 (processo 17.0.000023939-9).

**CONCEDE**, a ANA PAULA DA ROCHA FREITAS, 141838/2, Médica Clínico Geral, lotada no HPS, Secretaria Municipal da Saúde, autorização para afastar-se do País, sem ônus ao Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 15/05/2017 a 18/05/2017, a fim de participar do Congresso "Essentials Of Emergency Medicine", em Las Vegas – EUA, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2328453 de 30/08/2017 (processo 17.0.000026441-5).

**CONCEDE**, a CARLOS EDUARDO BERWANGER, 158917, vínculos 1 e 2, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, autorização para afastar-se do País, sem ônus ao Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 02/07/2017 a 19/07/2017, a fim de participar do Evento "XX MACABIADA Mundial", na cidade de Jerusalém - Israel, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2327998 de 30/08/2017 (processo 17.0.000041062-4).

**CONCEDE**, a ANA ROSEMARI ARAUJO DA CUNHA, 304820/2, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, autorização para afastar-se do País, sem ônus ao Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 24/05/2017 a 30/05/2017, a fim de participar do Congresso "Iberoamericano de Inclusión Educativa com Tecnologias Emergentes", na cidade de Cuenca - Equador, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2327530 de 30/08/2017 (processo 17.0.000032348-9).

**CONCEDE**, a CLAUDIA MONTEIRO DE CESARE KENNEDY, 257944/2, Auxiliar Técnico da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, autorização para afastar-se do País, sem ônus ao Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 26/07/2017 a 01/08/2017, a fim de participar do Simpósio sobre urbanização e tributos imobiliários (Urbanization and Property-related Taxation Symposium) que ocorrerá em Mont Fleur, Stellenbosch, South África, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2319430 de 29/08/2017 (processo 17.0.000046057-5).

**CONCEDE**, a JOSÉ CARLOS SANGIONVANNI, 362739/1, Médico Veterinário, lotado na CGVS/SMS, Secretaria Municipal da Saúde, autorização para afastar-se do País, sem ônus ao Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 15/05/2017 a 20/05/2017, a fim de participar da "Oficina de Elaboração de Lineamentos de Construção de Cenários para o Controle do Aedes Aegypti", em Medellín - Colombia, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2328118 de 30/08/2017 (processo 17.0.000032533-3).

**CONCEDE**, a JOSE LUIZ DA COSTA VIEIRA, 168881/1, Médico Especialista, lotada no HPS, Secretaria Municipal da Saúde, autorização para afastar-se do País, sem ônus ao Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 25/08/2017 a 01/09/2017, a fim de participar do Congresso Europeu de Cardiologia (ECS Congress), em Barcelona - Espanha, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2328556 de 30/08/2017 (processo 17.0.000038586-7).

**EXONERA** HERMINIO DA COSTA LIMA, 565330/1, do cargo em comissão de Gestor de CAR NS - CC (11260013), do Centro Administrativo Regional Cruzeiro R10 (23639010), da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 01/07/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2276737, de 22/08/2017 (processo 17.0.000045304-8).

**EXONERA** SAMANTA NUNES DA SILVA, 1271032/2, do cargo em comissão de Assistente (21250001), da Coordenação do Orçamento Participativo (23700003), da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 01/07/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2276852, de 22/08/2017 (processo 17.0.000045304-8).

**EXONERA**, a pedido, MARCOS ANDRE DEBONI, 1382802/1, do cargo em comissão de Supervisor (11280004), do Gabinete do Secretário (14002001), da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 16/08/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2279786, de 23/08/2017 (processo 17.0.000064964-3).

**EXONERA** MARCELO LEITES BERTOLINI, 1368680/1, do cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), da Área de Desenvolvimento e Atração de Investimentos (02629008), do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/09/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2315041, de 29/08/2017 (processo 17.0.000066052-3).

**NOMEIA FABIO BANDEIRA MACHADO**, 818220/4, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Parque (11260001), do Parque Maurício Sirotsky Sobrinho (20612005), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 26/07/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2302870, de 25/08/2017 (processo 17.0.000063843-9).

**NOMEIA HERMINIO DA COSTA LIMA**, 565330/1, para exercer o cargo em comissão de Gestor de CAR NS - CC (11260013), do Centro Administrativo Regional Humaitá / Navegantes R01 (23639001), da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 01/07/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2276787, de 22/08/2017 (processo 17.0.000045304-8).

**NOMEIA SAMANTA NUNES DA SILVA**, 1271032/2, para exercer o cargo em comissão de Gestor de CAR NS - CC (11260013), do Centro Administrativo Regional Cruzeiro R10 (23639010), da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 01/07/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2276957, de 22/08/2017 (processo 17.0.000045304-8).

**NOMEIA ANDRE VINICIOS BARCELOS DA CRUZ**, 1395092/1, para exercer o cargo em comissão de Assistente (21250001), da Coordenação do Orçamento Participativo (23700003), da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 01/08/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2277448, de 22/08/2017 (processo 17.0.000045304-8).

**NOMEIA MARCELO LEITES BERTOLINI**, 1368680/1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico (21270002), do Gabinete de Desenvolvimento e Assuntos Especiais (02810002), do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/09/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2315260, de 29/08/2017 (processo 17.0.000066052-3).

**NOMEIA ANDRE MILANEZI DE JESUS**, 1335669/3, para exercer o cargo em comissão de Assistente (21350001), do/a Assessoria de Relações Institucionais e Eventos (12004015), do/a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 24/08/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2310022, de 28/04/2017 (processo 17.0.000065632-1).

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – NEUROCIQUIRIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 530, com homologação disponibilizada no DOPA em 07/07/2015, GLAUCIA CONFORTIN, 1º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, de acordo com o item 16.2 do edital 16/2015, no qual a candidata solicitou passar automaticamente para o final da lista de classificação, através da Portaria 2333441 de 31/08/2017 (processo 17.0.000026308-7, autorizado em 28/06/2017).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA BRUNA PASTRO ZANATTA**, 1056646/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Registro e Preparo de Pagamento II/Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12603008, substituindo PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO, 1077864/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 29/09/2017 a 13/10/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2321550 de 29/08/2017.

## **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a FABIO LEGEREM LAURINDO, 1137395/1, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a Portaria 2875, de 03/08/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/08/2017, que o designou para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Gerência de Execução, do Gabinete de Inovação e Tecnologia, do Gabinete do Prefeito, 02624008, vaga 1002324, através da Portaria 3306, de 31/08/2017 (processo 001.036941.14.0).

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 01/09/2017, em relação a GABRIEL GALVAN PERERA, 1361627/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 441 de 09/02/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/02/2017, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 3305 de 31/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA ESTEFANIA CORDEIRO DE CARVALHO MACLUF**, 1395521/1, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 31/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 3266 de 28/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA WANDERLAN JOSE AZAMBUJA LOPES**, 461407/8, Responsavel Por Atividades II, 11240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 22/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3274 de 28/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA ANDRE VINICIOS BARCELOS DA CRUZ**, 1395092/1, Assistente, 21250001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 3228 de 22/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA HERMINIO DA COSTA LIMA**, 565330/1, Gestor de Car NS - CC, 11260013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 3229 de 22/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA SAMANTA NUNES DA SILVA**, 1271032/2, Gestor de Car NS - CC, 11260013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 3230 de 22/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA FABIO BANDEIRA MACHADO**, 818220/4, Gerente de Parque, 11260001, comissionado, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 26/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 3264 de 25/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA MARCELO LEITES BERTOLINI**, 1368680/1, Assessor Tecnico, 21270002, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/09/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 3287 de 29/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA ANDRE MILANEZI DE JESUS**, 1335669/3, Assistente, 21350001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 24/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3279 de 28/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**DESIGNA FABIO LEGEREM LAURINDO**, 1137395/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Guarda de Mercadorias Apreendidas/Divisão de Fiscalização/Supervisão Técnica/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16302017, vaga 1001157, a contar de 12/06/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3307 de 31/08/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** CLAUDIO MARCELO TORRES PAIVA, 1281542/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer a função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Recursos Para O Desenvolvimento Urbano/Supervisão de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19700007, vaga 1002521, a contar de 24/05/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3312 de 31/08/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** CLAUDIO MARCELO TORRES PAIVA, 1281542/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Desapropriação e Reserva de Índice/Coordenação de Recursos Para O Desenvolvimento Urbano/Supervisão de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19603021, vaga 1002337, a contar de 24/05/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 3311 de 31/08/2017 (Processo 001.036941.14.0).

### **GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**DELIMITA** temporariamente atribuições em relação à servidora CLARISSA KOREN CHIAPPINI, 48523.0, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades que exijam contato com usuários da rede e atividades assistenciais, pelo período de 28/08/2017 a 30/06/2019, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 137 de 10/08/2017 (processo 17.13.000000726-0).

**DELIMITA** temporariamente atribuições em relação à servidora CRISTIANE CARINE SCHOEN, 110942.1, técnico em enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades que exijam atuação em serviços de urgência e emergência, pelo período de 30/08/2017 a 30/06/2018, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 138 de 30/08/2017 (processo 16.13.000003836-4).

**DELIMITA** atribuições em relação ao servidor MAGNO CESAR MORENO FORGIARINI, 41528.8, guarda municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, excluindo atividades que exijam destreza e agilidade, grandes esforços físicos, correr e conter pessoas, a contar de 28/08/2017, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 139 de 30/08/2017 (processo 17.13.00000113-0).

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento do servidor SERGIO LUIS RODRIGUES DE SÁ, 283074/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no período de 18/05/2017 a 21/05/2017, para participar do 43º Encontro Nacional dos Professores de Educação Física no município de Capão da Canoa/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto 16.272, de 8 de abril de 2009, através da Portaria 45, de 30/08/2017. (Processo 17.0.000025595-5)

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** a dispensa de ponto, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para a servidora CAMILA WARPECHOWSKI, 581255/2, a fim de participar do II Seminário Nacional sobre Patrimônio Histórico promovido pela Associação Victorino Fabião Vieira, que ocorrerá nos dias 14 e 15 de setembro de 2017, no Teatro Dante Barone, em Porto Alegre/RS, através da Portaria 30 de 01/09/2017.

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 17.0.000036707-9, designando como sindicante ERICA NERIS DAMIN, 243921/1 e ROSE MARI NUNES DA SILVA, 1095722/1, para secretariar os trabalhos, através da Portaria 027/2017.

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 001.011300.12.4 designando como sindicante ERICA NERIS DAMIN, 243921/1 e ROSE MARI NUNES DA SILVA, 1095722/1, para secretariar os trabalhos. Através da Portaria 028, de 24/08/2017.

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a THEMIS TORRES FERLA, 29135.6/1, cirurgião dentista ES-1.10NS, da Unidade de Saúde Panorama da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/09/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 16/2002 Atividade de Odontólogo/Unidade de Saúde Panorama/Secretaria Municipal de Saúde, de 09/04/2002, através da Portaria 624 de 28/08/2017 (processo 17.0.000031846-9).

**CONCEDE**, a JULIHANA ALVARES BOSQUE, 133628.2/2, auxiliar de farmácia TEMP28, Centro de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 30/06/2017 a 11/10/2017, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 6/2015 Atividade de Auxiliar de Farmácia/Auxiliar de Farmácia em Pronto Atendimento e Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 627 de 30/08/2017 (formulário 7806, processo 17.0.000049010-5).

**CONCEDE**, a RAFAEL DEMETRIO SCHAFF, 72468.6/5, auxiliar de farmácia TEMP28, Centro de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 29/06/2017 a 11/10/2017, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 6/2015 Atividade de Auxiliar de Farmácia/Auxiliar de Farmácia em Pronto Atendimento e Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 628 de 30/08/2017 (formulário 7805, processo 17.0.000049015-6).

**CONCEDE**, a MARINES DA SILVA, 15074.8/3, enfermeiro TEMP3, Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 29/06/2017 a 11/10/2017, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 24/2011 Atividade de Enfermeiro/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 629, de 30/08/2017 (formulário 7804, processo 17.0.000047756-7).

**CONCEDE**, a CRISTINA NUNES VIANA, 133725.4/2 enfermeiro TEMP3, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 12/07/2017 a 11/10/2017, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 24/2011 Atividade de Enfermeiro/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 630, de 30/08/2017 (formulário 945, processo 17.0.000054789-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 23/05/2017, em relação a JUÇARA NASCIMENTO DORNELES, 47938.2/1, auxiliar de gabinete odontológico SA-1.03.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 645, de 30/08/2000 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 592, de 22/08/2017 (processo 16.0.000068144-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/09/2013, em relação a THEMIS TORRES FERLA, 29135.6/1, cirurgião dentista ES-1.10.NS da Unidade Básica de Saúde Panorama da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 303, de 03/05/2011, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 623, de 28/08/2017 (processo 17.0.000031846-9).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a ANDREA CRISTINA MARTINS DE FREITAS, 705060/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Universidade Corporativa/Diretoria-Geral, a contar de 17/07/2017, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1293 de 30/08/2017 ().

**MODIFICA**, em relação a PAULA VAZ PINTO ALVES, 679814/5, Gerente de Projetos II, 10000006, comissionado, do/da Gabinete da Direção-Geral/Diretoria-Geral, os efeitos da Portaria 1110, de 17/07/2017, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, quanto à data final, que passa a ser 24/07/2017, através da Portaria 1298 de 31/08/2017 (Processo 17.10.000004018-4).

**DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, no período de 30/08/2017 a 31/12/2017, AMANCIO DOS SANTOS FERREIRA, 1369849/01, Diretor-Geral Adjunto, como ordenador de despesa do Departamento Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS, atendendo ao Decreto 14082 de 31/01/2003, através da Portaria 397 de 30/08/2017 (processo 004.003350.06.1).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA À DISPOSIÇÃO** da Secretaria Municipal da Saúde a servidora DENISE ZULMIRA BEUREN, 763825/01, Técnico Social – Assistente Social, durante o período de 01/01/2017 a 31/12/2017, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, combinado com o artigo 5º do Decreto Municipal 15.559/2007, através da Portaria 418, de 31/08/2017 (Processo 16.0.000030907-2).

**CONCEDE** Adicional de Tempo de Serviço de 15% aos servidores relacionados abaixo, com base no artigo 125, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 426, de 01/09/2017 (Processo 17.15.000000652-7).

Matrícula	Nome	Vínculo	%	A contar de
789966/02	FABIANA DOS SANTOS	EFETIVO	15	15/07/2017
527443/03	HANDERSON NUNES DOS SANTOS	EFETIVO	15	26/07/2017
502744/02	IARA BERENICE SANTOS SALAZAR	EFETIVO	15	26/07/2017
763497/01	LEILA ROSANE OLIVEIRA	EFETIVO	15	31/07/2017
763527/01	MARIA HELENA AMARAL CARDOZO	EFETIVO	15	31/07/2017

**CONCEDE** Avanço aos servidores relacionados abaixo, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150/1987, e 123, da Lei Complementar 133/1985, e Lei 7.577/1995, através da Portaria 427, de 01/09/2017 (Processo 17.15.000000652-7).

Matrícula	Nome	Vínculo	Nº	A contar de
231918/04	ANDREIA ROSANA RAZZOLINI	COMISSIONADO	02	01/07/2017
758763/04	EDGAR ANTONIO ALVES	CLT	11	06/07/2017
789966/02	FABIANA DOS SANTOS	EFETIVO	05	19/07/2017
502744/02	IARA BERENICE SANTOS SALAZAR	EFETIVO	05	30/07/2017
761610/01	MARCIA DE SOUZA MEDEIROS	EFETIVO	07	11/07/2017
679164/02	MIRELA DE CINTRA	EFETIVO	05	04/07/2017
1234609/01	VIVIANE SCHNEIDER LOPES	COMISSIONADO	01	03/07/2017

**CONCEDE** Licença-Prêmio aos servidores relacionados abaixo, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133/1985 e Lei 7.577/1995, através da Portaria 428, de 01/09/2017 (Processo 17.15.000000652-7).

Matrícula	Nome	Vínculo	Período Aquisitivo
451608/02	CRISTIANE COUGO DE SA	EFETIVO	05/07/2012 a 04/07/2017
1132504/01	DANIELA MAZURANA	EFETIVO	18/07/2012 a 17/07/2017
789966/02	FABIANA DOS SANTOS	EFETIVO	19/07/2012 a 18/07/2017
527443/03	HANDERSON NUNES DOS SANTOS	EFETIVO	20/01/2016 a 29/07/2017
502744/02	IARA BERENICE SANTOS SALAZAR	EFETIVO	30/07/2012 a 29/07/2017
679164/02	MIRELA DE CINTRA	EFETIVO	04/07/2012 a 03/07/2017

**CONCEDE** à servidora LEILA SUZANA HOFSTATTER, 762547/01, Técnico Social – Assistente Social, a incorporação de função gratificada de nível 5, a contar de 28/07/2017, com base no artigo 129, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 429, de 01/09/2017 (Processo 17.15.000000652-7).

**CONCEDE** Avanço Prêmio número 02 ao servidor RENATO DE OLIVEIRA PINTO, 299689/02, a contar de 09/07/2017, de acordo com o artigo 124 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 430, de 01/09/2017 (Processo 17.15.000000652-7).

## DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUÍ ALDO VIANNA DA SILVA**, 42216, do quadro, por falecimento ocorrido em 28/06/2017, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 189 de 23/08/2017 (processo 17.13.000002959-0).

**EXCLUÍ IEDA GOMES BAUR**, 31553, do quadro, por falecimento ocorrido em 23/06/2017, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 188 de 22/08/2017 (processo 17.13.000002904-2).

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2017, o servidor OSVALDO RILO DE CASTRO, CPF 379.247.020-91, matrícula 708243, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Guarda Municipal, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54 e 55-A, da Lei 6203/88, alterados pela Lei nº 11775/15; Serviço Noturno - média: (82h 01min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (18,12%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1205 de 21/08/2017 (processo 17.13.000000915-7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2017, o servidor SERGIO LOURENCO SCHAEFER, CPF 276.903.850-87, matrícula 101610, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Engenheiro, classe NS-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Assistente Técnico - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicativa Exclusiva (180%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso II, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei nº 6203/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pela Leis 6412/89 e 10283/07; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte fixa - 1,32) - artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte variável - 0,68) - artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, § único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012, e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1232 de 30/08/2017 (processo 17.13.000001257-3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2017, o servidor BRUNO TADEU ROSA LIVRAMENTO, CPF 281.242.510-53, matrícula 745677, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestação, classe 04-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Serviço Noturno - média: (104h 25min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei

6203/88, alterado pela Lei 6412/89; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (18,34%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1218 de 24/08/2017 (processo 17.13.000001253-0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**REVISAR** a PENSÃO POR MORTE, em relação ao(à) ex-servidor(a) PAULO FRAGA, 73670.6, falecido(a) em 29/01/1993, Estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.C.06-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido(a) em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 16/10/1972, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor total mensal para, e parte variável, a partir de 01/01/2013, passando o valor mensal da pensão para, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), observada a prescrição quinquenal, rateado à razão de: 50% a ADRIANA DE OLIVEIRA FRAGA, 73670.6, CPF 807.883.430-68, filha inválida, 50% a MELANIA DE OLIVEIRA FRAGA, 73670.6, CPF 003.728.780-08, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 18.253/13. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime (32%) - artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12; Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte variável com regime (6,6717%) - artigo 3º, parágrafo 4º, inciso I, da Lei 11.245/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 238.447.950.49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 590 987 13, através da Portaria 1079, de 26/07/2017 (processo 009.001511.17.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR** a PENSÃO POR MORTE, em relação ao(à) ex-servidor(a) VOLMIR NUNES DA SILVA, 73811.9, falecido(a) em 11/06/2001, Estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.07-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 29/05/1979, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor total mensal da pensão para, e parte variável, a partir de 01/01/2013, passando o valor total mensal da pensão para, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a) aos pensionistas remanescentes, sem retroativos, conforme Nota Técnica nº 49/2017 da Procuradoria Especializada/Previmpa, observada a prescrição quinquenal, rateado à razão de: 20% a MARIA DO CARMO DOS SANTOS, 73811.9, CPF 739.466.640-91, companheira, 20% a GREGORY SANTOS DA SILVA, 73811.9, CPF 005.440.830-08, filho, 20% a ANDERSON LUIS TEIXEIRA DA SILVA, 73811.9, CPF 004.963.620-03, filho, 20% a KEROLAI ISABEL TEIXEIRA DA SILVA, 73811.9, CPF 004.965.270-29, filha, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decretos 17.804/12 e 18.253/13. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime (32%) - artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12; Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial-GDAE-parte variável com regime (6,6717%): artigo 3º, parágrafo 4º, inciso I, da Lei 11.245/12. Observação: os pensionistas Anderson Luis Teixeira da Silva e Kerolai Isabel Teixeira da Silva foram excluídos por idade em (09/03/2014) e (16/06/2016), respectivamente. Fica reservada a cota de (20%) em face de tramitação de ação judicial sob o número 001/1.06.0020712-2, da 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, Comarca de Porto Alegre. CPF do(a) ex-servidor(a): 369.058.600-34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 576 771 75, através da Portaria 1055, de 20/07/2017 (processo 009.001506.17.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ELDER ISMAEL GEWEHR, 2902107, Enfermeiro (a) da Estratégia de Saúde da Família, efetivo (a) do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, para exercer a função gratificada de Coordenação de Unidade na Unidade de Saúde Domênico Feoli, a contar de 14/08/2017, através da Portaria 168 de 04/09/2017 (Processo 17.20.000000425-7).

**DESIGNA** DANIELA LOPES JARDIM, 2903066, Enfermeiro (a) da Estratégia de Saúde da Família, efetivo (a) do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, para exercer a função gratificada de Coordenação de Unidade na Unidade de Saúde Campos do Cristal, a contar de 21/08/2017, através da Portaria 170 de 04/09/2017 (Processo 17.20.000000425-7).

**DESTITUI** MARCELA BERNARDES, 2902665, Enfermeiro (a) da Estratégia de Saúde da Família, efetivo (a) do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, de exercer a função gratificada de Coordenação de Unidade na Unidade de Saúde Domênico Feoli, a contar de 14/08/2017, através da Portaria 167 de 04/09/2017 (Processo 17.20.000000425-7).

**DESTITUI** THAIS CARVALHO DA SILVA, 2901669, Enfermeiro (a) da Estratégia de Saúde da Família, efetivo (a) do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, de exercer a função gratificada de Coordenação de Unidade na Unidade de Saúde Campos do Cristal, a contar de 19/08/2017, através da Portaria 169 de 04/09/2017 (Processo 17.20.000000425-7).

**DESTITUI** ALINE RODRIGUES RESER, 2900355, Enfermeiro (a) da Estratégia de Saúde da Família, efetivo (a) do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, de exercer a função gratificada de Coordenação de Unidade na Unidade de Saúde Quinta Unidade,

a contar de 25/08/2017, através da Portaria 171 de 04/09/2017 (Processo 17.20.000000425-7).

## Portarias Conjuntas

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNAM**, para constituírem Comissão de Sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 17.13.000001382-0, os servidores MARCO AURELIO DE GODOY DA ROCHA, 08975.0/06, Administrador, ES601NS, como presidente; FLAVIA PEREIRA DA SILVA, 72767.5/04, Administrador, ES101NS, como membro, e DENISE FRAGA GAMA, 26776.7/01, Apontador, AC10304, como secretária, com base no artigo 221, inciso I, e artigos 222 a 224 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, através da Portaria 99 de 01/09/2017 (processo 17.13.000001382-0).

## Despachos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 15.0.000000825-4** – DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias para o 2º período letivo/2017, efetuado pela servidora DAIANA BONETTO, Assistente Administrativo, matrícula 1081810/01, da CEDRE/SRH/SMA, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no art. 90, inciso II, alínea "a", da LC nº 133/85.

**Processo 17.0.000065500-7** – INDEFERE o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia, apresentado por LAURA TEREZINHA PEREIRA, 234282/1, Professor M5 ED103M5, por falta de amparo legal.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.0.000067352-8** – DEFERE, em 29/08/2017, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2017, efetuado pela servidora CAROLINE CAO PONSO, 916216/01 professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.0.000067199-1** - DEFERE, em 29/08/2016, redução de carga horária para o 2º semestre de 2017, requerido pela servidora AMARILIS BARCELOS, 557605/2, Assistente Administrativo, no limite máximo de 10 horas semanais, com base legal no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei complementar nº 133 de 31/12/1985.

**Processo 17.0.000064414-5** - DEFERE, em 29/08/2016, redução de carga horária para o 2º semestre de 2017, requerido pela servidora CLARICE DA SILVA ALVES, 557605/2, técnico em cultura, no limite máximo de 10 horas semanais, com base legal no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei complementar nº 133 de 31/12/1985.

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.0.000050828-4** – INDEFERE, em 31/08/2017, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a JACQUES VISSOKY, 32456.8/1, médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde.

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.15.000004192-6** – DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias do curso de graduação de Ciências Jurídicas e Sociais, oferecido pela UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, durante o período de 28/08/2017 a 27/01/2018, apresentado por ROGERIO BUENO DE LEMOS, 1146858/01, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, lotado na Área de Ingresso e Estágios, da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, no limite máximo de 10 horas semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, e artigo 91 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.000003805-0** - DEFERE, em 29/08/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA ANGELA MINELLA SGARIONI, matrícula 39347.5, servidor(a) aposentado(a), no período de 01/09/2017 a 22/06/202. **REPUBLICAÇÃO**

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.000002972-7** – AVERBA, em 31/08/2017, em relação a VANIA TEREZINHA ALVES DIAS, 274024/03, técnica em enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 764 dias.

Regime Geral de Previdência Social

Fundação de Apoio da Universidade Federal do RGS – 05/08/2002 a 19/12/2002; 01/06/2006 a 29/08/2006;

Empregador não informado pelo INSS – 01/07/2003 a 31/07/2003; 01/08/2003 a 30/06/2004; 01/01/2005 a 31/03/2005; 01/05/2005 a 31/07/2005.

**Processo 17.13.000003747-9**- DEFERE, em 31/08/2017, em relação a ADRIANA FONTES DE OLIVEIRA, 1134957, técnico social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4190 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Empregador não informado pelo INSS - 01/07/1998 a 31/10/1999, 01/11/1999 a 30/11/1999;

Associação Hospital de Caridade de Ijuí – 01/12/1999 a 01/10/2009; 16/04/2010 a 01/06/2010;

Município de Gravataí – 18/06/2012 a 27/07/2012.

**Processo 17.13.000003748-7**- DEFERE, em 31/08/2017, em relação a ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, 1297864, professor da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1505 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:

Prefeitura Municipal de Guaíba - 10/08/2011 a 22/09/2015.

**Processo 17.13.000003752-5**- DEFERE, em 31/08/2017, em relação a CRISTINA COSTA NETTO DE SOUZA, 540150, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 286 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Município de Cachoeirinha – 15/03/1994 a 31/12/1994.

**Processo 17.13.000003758-4** - DEFERE, em 31/08/2017, em relação a MARA SILVIA LEONARDO CRESCENCIO, 260268, apontador da Secretaria Municipal de Governança Local o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 255 dias, excluída a colidência.

Regime Próprio de Previdência Social  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 22/05/1990 a 31/01/1991.

**Processo 17.13.000003768-1** – DEFERE, em 31/08/2017, em relação a NELNIE VIALE LORENZONI, 898093, professora da Secretaria Municipal da Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1589 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul- 01/12/2003 a 06/04/2008.

**Processo 17.13.000003793-2**- DEFERE, em 31/08/2017, em relação a MONICA ZUCHETTO PASA, 478687, médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1533 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:  
Prefeitura Municipal de São Leopoldo - 15/04/1996 a 25/06/2000.

**Processo 17.13.000003816-5**- DEFERE, em 31/08/2017, em relação à MARIA VANUZA DA CRUZ SILVA, 1334549, monitora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3294 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
LGL Comércio e Serviços de Informática Ltda - ME - 01/05/2004 a 22/08/2005;  
Magazine Liliiani S.A. – 01/09/2005 a 03/02/2009;  
Sapataria Imperatriz Ltda – ME – 01/08/2009 a 15/01/2010;  
Makro Atacadista Sociedade Anônima – 13/05/2010 a 04/01/2011;  
Brasil Biju Comércio de Presentes Ltda – ME – 15/08/2011 a 31/01/2012;  
Acompar – Ação Comunitária Participativa – 22/08/2012 a 13/05/2015.

**Processo 17.13.000003357-0** – DEFERE, em 31/08/2017, em relação a EDEGAR SANTOS DA SILVA, 657351, auxiliar de serviços gerais do Departamento Municipal de Limpeza Urbana o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2720 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:  
Implementos Agrícolas Rogowski Ltda – 08/09/1975 a 07/01/1976;  
Vonpar Santo Ângelo S.A – 16/03/1976 a 07/04/1976;  
Cortume Basso S.A – 19/04/1976 a 29/04/1976;  
CBEI Companhia Brasileira de Engenharia e Ind. – 01/12/1977 a 16/02/1978;  
Gus Livonius Engenharia e Construções Ltda – 01/11/1979 a 07/11/1979;  
Pluma Conforto e Turismo S.A em recuperação judicial – 17/11/1979 a 16/12/1979;  
Confiança Mudanças e Transportes Ltda – 15/07/1980 a 11/09/1981;  
Glasurit do Brasil Ltda – 14/10/1981 a 20/11/1981;  
Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda – 02/12/1981 a 16/02/1982;  
BW Administração e Representações Eireli – Me – 18/03/1982 a 02/04/1982;  
Transportadora Três Passos Limitada – Me – 19/04/1982 a 31/12/1982;  
Transportadora Tresmaiese Ltda – 28/03/1983 a 04/04/1984;  
Ottamar B. Schultz S.A Transportes Rodoviários – 16/10/1984 a 04/02/1985;  
Matra Manutenção de Rodovias e Transportes Ltda – 14/04/1986 a 18/12/1987;  
Transportes Cavalhada Ltda - 31/05/1988 a 08/09/1989;  
Empresa Hass de Transportes Ltda – 14/02/1990 a 09/05/1990.

**Processo 17.13.000003657-0** - DEFERE, em 31/08/2017, em relação a TATIANE FONTOURA, 1083767, assistente administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei

Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3409 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Instituto de Oftalmologia de Porto Alegre Ltda – Epp – 01/02/2001 a 03/06/2004;

Susana Beatriz Quadrado – 01/04/2005 a 28/02/2006; 01/07/2006 a 02/05/2007;

Laborh Serviços Empresariais Ltda – 01/08/2007 a 03/11/2011.

**Processo 17.13.000003674-0** – DEFERE, em 31/08/2017, em relação a VIVIANE TOUGUINHA ASSUMPÇÃO HEINE, 466430, médico especialista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4128 dias, com a conversão de período especial em comum.

Regime Geral de Previdência Social:

Tabua Sul Com. e Representações de Mater. de Const. Ltda – 01/10/1984 a 31/12/1987;

Empregador não informado pelo INSS – 01/11/1991 a 31/12/1999;

Policlínica Central Ltda – Em liquidação extrajudicial - 01/11/1990 a 01/01/1991.

**Processo 17.13.000003687-1** - DEFERE, em 31/08/2017, em relação a ALINE ALMEIDA DA SILVA BONATTO, 1287290, professora da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1858 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município :

Prefeitura Municipal de São Leopoldo – 02/04/2009 a 22/04/2013 e 09/07/2014 a 19/07/2015.

**Processo 17.13.000003694-4** – DEFERE, em 31/08/2017, em relação a MARIA GABRIELA FERREIRA SARGENTI, 1236156, professora da Secretaria Municipal da Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 5175 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul - 23/05/2000 a 28/07/2014.

**Processo 17.13.000003701-0** - DEFERE, em 31/08/2017, em relação a VALDOMIRO LIMA SCHWARTZ, 702204, instalador hidrossanitário do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2589 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Carlos Weirauch e Cia Ltda – 20/05/1973 a 31/07/1973;

Laory Bento de Oliveira – 05/08/1973 a 02/05/1974;

Dulce Dutra da Silveira – 02/09/1974 a 22/04/1975;

Hospital de Reumatologia S.A Massa Falida – 02/05/1975 a 28/05/1976, 16/07/1976 a 27/08/1976 e 19/04/1977 a 19/10/1977;

Cato Moveis Infante Juvenis Ltda – 01/12/1978 a 29/04/1980;

GJO Moveis Ltda - Me – 30/04/1980 a 30/04/1981;

Kuka Moveis Infante Juvenis Ltda – 01/05/1981 a 31/10/1981;

Empreiteira de Obras Makime Ltda – 14/09/1982 a 18/03/1983;

Almeida Lima Construções e Incorporações Ltda – 01/02/1984 a 19/06/1984.

**Processo 17.13.000003718-5** - DEFERE, em 31/08/2017, em relação a LARISSA DE CONTI MARTINS, 914992/02, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 362 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:

Prefeitura Municipal de Canoas – 05/03/2007 a 29/02/2008.

**Processo 17.13.000003774-6** - DEFERE, em 31/08/2017, em relação a GABRIELA BERNARDES ESCOUTO, 317291, farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1503 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – 08/02/2012 a 21/03/2016.

**Processo 17.13.000003775-4** – DEFERE, em 31/08/2017, em relação a LUCIANO PANDOLFO CARDOSO, 1120638, agente de fiscalização da Secretaria Municipal de Direitos Animais o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4413 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Assessoria Marketing e Promoções Real Ltda – Me – 09/06/1994 a 31/12/1994; 01/03/1995 a 31/07/1995;

Real Bingo Português Ltda – Me – 01/04/1997 a 19/01/1998;

Roma Serviços e Participações Ltda/Plus Games – Administradora de Jogos Ltda-Me – 12/04/1999 a 28/02/2001;

Plus Games – Administradora de Jogos Ltda - Me – 01/03/2001 a 11/04/2002;  
Celta Administradora de Eventos Ltda - Me – 01/08/2002 a 03/09/2003;  
Serviços Promocionais Noar Ltda - Epp – 03/10/2005 a 02/12/2008;  
Tumelero Materiais de Construções S/A – 15/04/2009 a 02/05/2012.

**Processo 17.13.000003779-7** - DEFERE, em 31/08/2017, em relação a ISABEL AMARO DA SILVEIRA, 243568, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 551 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Instituição de Educação Infantil Hotelzinho Ltda - ME – 25/09/1988 a 30/03/1990.

**Processo 17.13.000003653-7** - DEFERE PARCIALMENTE, em 31/08/2017, em relação a DAYANA MACHADO ROSALES CERVA, 1317199, professora da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2807 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município: 851 dias - Vínculo 01.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita – 03/09/2007 a 31/12/2009.

Regime Próprio de Previdência Social/Município: 1956 dias - Vínculo 02

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo – 17/07/2012 a 19/08/2013;

Município de Esteio – 20/08/2013 a 23/03/2015;

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita – 22/02/2007 a 02/09/2007; 01/01/2010 a 24/02/2012.

**Processo 17.13.000002972-7** – DESAVERBA, em 31/08/2017, em relação a VANIA TEREZINHA ALVES DIAS, 274024/01, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição averbado através do processo 001.059846.98.4 e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1605 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Zurich Minas Brasil Seguros S.A: 01/08/1986 a 01/09/1986;

Mesbla Lojas de Departamentos S/A: 03/11/1986 a 26/12/1986;

RBM Factoring Fomento Comercial Ltda: 01/05/1987 a 30/11/1987;

Lar Fabiano de Cristo – 03/02/1988 a 02/05/1988;

Irmandade Santa Casa de Misericórdia de POA: 08/06/1988 a 11/06/1990;

Associação Educadora São Carlos –AESC - 09/07/1990 a 06/11/1991.

**Processo 17.13.000004007-0** – DESAVERBA, em 31/08/2017, em relação AUREA OLINDA CARDOSO, 338464, ex-servidora da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do processo 001.040453.95.2, tendo em vista exoneração.

**Processo 17.13.000004331-2** – DESAVERBA, em 31/08/2017, em relação CLOVIS ROBERTO BREDAS, 299320, ex-servidor da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do processo 001.002496.94.1, tendo em vista exoneração.

**Processo 17.13.000003725-8** – INDEFERE, em 31/08/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por MIRELA BASTIANI PASA, 374470, médica especialista da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

**Processo 17.13.000004435-1**- INDEFERE, em 31/08/2017, o pedido de reconsideração da cessação do benefício previdenciário Auxílio-Doença ao servidor MÁRIO FERNANDO CORREA GARIGAN, matrícula 744971, lotado no Departamento Municipal de Água e Esgotos, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

## Estagiários

**CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO DA CSI, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**COMUNICA** a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 2ª quinzena de setembro de 2017, nas respectivas datas.

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Conclusão	Proj.	Curso
GP	132216.8.01	DANREY GONCALVES MENDONCA	22907	25/09/2017	936	JORNALISMO
GP	129948.4.01	KAROLINE FRANCISCO	22908	30/09/2017	936	JORNALISMO
PGM	.86353.4.02	IVONETE BEATRIZ DA SILVA E SILVA	22883	29/09/2017	903	DIREITO
SEDA	137106.1.01	CATHERINA DE MARCO ALCALAY	23045	18/09/2017	928	MEDICINA VETERINARIA
SMA	132211.7.01	GABRIEL SANTANNA DE SOUZA	21306	24/09/2017	912	CIENCIA DA COMPUTACAO
SMC	137098.7.01	ANDRESSA PACHECO LAWISCH	23039	22/09/2017	910	ARTES VISUAIS
SMC	133187.6.01	BIBIANA SANTOS DOMINGUES	23044	18/09/2017	910	HISTORIA
SMC	137108.8.01	ELIANA MACHADO MORAIS	23048	18/09/2017	910	HISTORIA
SMC	132128.5.01	THAIS GUARAGNA MORALES	23068	23/09/2017	910	MUSEOLOGIA
SME	132231.1.01	ALEXANDRE DA ROSA PEREIRA	22916	25/09/2017	906	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA
SMED	136767.6.01	BIANCA RECKZIEGEL VILANOVA	22755	16/09/2017	915	ENGENHARIA ELETRICA
SMED	132301.6.01	BREND MEDEIROS DE MORAIS	22881	26/09/2017	76	NUTRICAO
SMED	137218.1.01	CAMILA DA SILVEIRA ALVES	23189	25/09/2017	101	MATEMATICA
SMED	132250.8.01	CAROLINE DA ROSA SAUER	19032	26/09/2017	7	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	132007.6.01	DANIELLE NASCIMENTO DA ROSA	23169	24/09/2017	82	LETRAS
SMED	132003.3.01	FERNANDA CONCEICAO FREITAS	22901	16/09/2017	100	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	132042.4.01	FRANCIELE CASTRO DE SOUZA	22906	17/09/2017	7	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	129879.8.01	GRAZIELA GOMES BITTENCOURT	22990	26/09/2017	82	PEDAGOGIA
SMED	129915.8.01	IDAIANA DA SILVA VALE LIMA	23161	28/09/2017	100	PEDAGOGIA
SMED	129946.8.01	INGRID CORREA MARTINS	17021	30/09/2017	7	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	134925.2.01	KIOBE ILERI CHAVES	23023	22/09/2017	900	ENSINO ESPECIAL
SMED	134920.1.01	LEANDRO DE LIMA VIDAL	23019	21/09/2017	900	ENSINO ESPECIAL
SMED	137126.6.01	LUCIANA PEREIRA DA ROSA	23085	22/09/2017	7	PEDAGOGIA
SMED	137221.1.01	LUIZA DE SIQUEIRA DOS SANTOS	23194	25/09/2017	101	HISTORIA
SMED	137162.2.01	MARIANA GABRIELLE PEREIRA DOS SANTOS	23204	26/09/2017	101	MATEMATICA
SMED	137158.4.01	MARIANE CRISTINA BAPTISTA BOBEL	23157	23/09/2017	101	MATEMATICA
SMED	134842.6.01	NINA ELY OSCAR NOE	21354	27/09/2017	900	ENSINO ESPECIAL
SMED	133364.0.01	REGIS MEDEIROS WOITECHUMAS	23751	26/09/2017	83	TECNICO DE INFORMATICA
SMED	134991.0.01	RICHARD COSTA RIBEIRO	21381	29/09/2017	900	TECNICO EM REDES DE COMPUTADORES
SMED	137156.8.01	RUDINEI LIMA DE OLIVEIRA	23158	23/09/2017	101	MATEMATICA
SMF	129711.2.01	ALINE NUNES DOS SANTOS	16892	19/09/2017	913	DIREITO
SMGL	137169.0.01	ANDRIELLE ROSA DA ROSA	23133	23/09/2017	931	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMGL	137175.4.01	EMANUEL ANTUNES MACIEL	23145	23/09/2017	931	ENSINO MEDIO
SMGL	131978.7.01	RAFAEL AUGUSTO BRAGA	18790	16/09/2017	931	GEOGRAFIA
SMIC	137227.0.01	BIANCA RODRIGUES TOTTA	23205	26/09/2017	916	ADMINISTRACAO
SMOV	132209.5.01	JEFFREY DE ARAUJO GOMES	21315	24/09/2017	914	ENGENHARIA CIVIL
SMS	137177.0.01	ABILENE LILIANE NAGORSNY BAILKE	23147	23/09/2017	116	FARMACIA
SMS	136153.8.02	ALEXANDRE REIS SCHMITZ	182	30/09/2017	801	MEDICINA
SMS	136772.2.02	ANA CECILIA BARROS MAGALHAES	24280	29/09/2017	162	MEDICINA
SMS	135237.7.02	ANA WAYHS TECH	24948	30/09/2017	162	MEDICINA
SMS	139428.2.01	ANDRE RAMPI PIVOTTO	183	30/09/2017	801	MEDICINA
SMS	136154.6.02	ANTONIO AUGUSTO MACHADO MEDEIROS	184	30/09/2017	801	MEDICINA
SMS	136596.7.02	ARTHUR COELHO MOURA MARINHO	185	30/09/2017	801	MEDICINA
SMS	.86016.8.02	CARLOS MEDEIROS BOFILL	24926	30/09/2017	801	MEDICINA
SMS	136546.0.02	CASSIO FACHI	186	30/09/2017	801	MEDICINA
SMS	135993.2.02	CRISTINA MARIA CLAUSEN DE FREITAS	24282	29/09/2017	162	MEDICINA
SMS	139385.5.01	DIEGO RAIAN CESAR ESQUERDO	25075	30/09/2017	162	MEDICINA
SMS	129021.5.01	DOUGLAS ANTUNES JOSEFINO	18916	28/09/2017	178	ENFERMAGEM
SMS	129673.6.01	ELIANE RODRIGUES GONCALVES	23241	30/09/2017	918	SERVICO SOCIAL
SMS	137022.7.02	ELISE DE AGUIAR PACHECO	23071	19/09/2017	801	TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA
SMS	136149.0.02	EVERSON REGINATTO	187	30/09/2017	801	MEDICINA
SMS	136150.3.02	FELIPE STOQUETTI DE ABREU	188	30/09/2017	801	MEDICINA
SMS	135907.0.02	FILIFE GIMENES RENCK	189	30/09/2017	801	MEDICINA
SMS	132840.9.02	GIULIO BERTOLLO ALEXANDRINO	24949	30/09/2017	162	MEDICINA
SMS	139220.4.01	GUILHERME CARVALHO ALBE	24940	30/09/2017	162	MEDICINA
SMS	139384.7.01	HENRIQUE BRITTO AGLIARDI	25074	30/09/2017	162	MEDICINA
SMS	139514.9.01	ISABEL HAHN MIRANDA	25200	30/09/2017	801	MEDICINA
SMS	136773.0.02	ISABELLE MORAES DALLASTA	24276	29/09/2017	162	MEDICINA
SMS	136797.8.02	JANINE CAMILO ROLIM	24279	29/09/2017	162	MEDICINA
SMS	137820.1.01	JENIFER DE SOUZA	23821	30/09/2017	818	TECNICO EM RADIOLOGIA
SMS	132843.3.02	JULIA SIGNORI	25020	30/09/2017	162	MEDICINA
SMS	137173.8.01	LUCAS MARTINS DA SILVA	23143	23/09/2017	918	ENSINO MEDIO
SMS	135908.8.02	LUIS GUILHERME MENTA VIDAL	190	30/09/2017	801	MEDICINA
SMS	138357.4.01	MAIARA CRISTINA POLINSKI	25238	30/09/2017	801	MEDICINA
SMS	136799.4.02	MARIANNA IFARRAGUIRRE MELLO	24338	29/09/2017	162	MEDICINA
SMS	136801.0.02	MARILIA DE LIMA MURATT	24283	29/09/2017	162	MEDICINA

SMS	137119.3.01	MARINA BORGES SCHUTZ	23064	19/09/2017	116	FARMACIA
SMS	133951.6.01	MARINA DA SILVA CAMPOS	23148	30/09/2017	116	FARMACIA
SMS	139513.0.01	NATALIA ZANINI DA SILVA	25199	30/09/2017	801	MEDICINA
SMS	137278.5.01	NATHALIA DA CUNHA VASCONCELLOS	23244	30/09/2017	918	ENSINO MEDIO
SMS	136802.8.02	PAULA LUISA LOPES SCHELL	24278	29/09/2017	162	MEDICINA
SMS	139360.0.01	PEDRO DA ROCHA OLSEN	25057	30/09/2017	801	MEDICINA
SMS	136803.6.02	RAQUEL CECCATO VEDANA RIVA	24281	29/09/2017	162	MEDICINA
SMS	137174.6.01	RENATA BORGONHI	23144	23/09/2017	116	TECNICO EM FARMACIA
SMS	139222.0.01	RODRIGO CHAVES PIOVEZANI	24939	30/09/2017	162	MEDICINA
SMS	.99697.2.03	SHIRLEY LOURENCO SCORZA	24383	29/09/2017	162	MEDICINA
SMS	136804.4.02	TASSIANA RIGOTTI CAMARGO PILAU	24277	29/09/2017	162	MEDICINA
SMS	110404.7.01	VICTOR DE SOUZA BORGES	23164	28/09/2017	116	FARMACIA
SMS	138903.3.01	VITORIA SCHUTT ZIZEMER	24740	30/09/2017	801	MEDICINA
SMURB	129920.4.01	NATHALYA ROSA DE CASTRO	17024	30/09/2017	203	ENSINO MEDIO

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### EDITAL 30

#### CONCURSO PÚBLICO 552 – MÉDICO ESPECIALISTA – RADIOLOGIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO convoca o candidato classificado no referido concurso público para comparecer na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão dia 05/09/2017, TERÇA-FEIRA às 15h30min, na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. Caso não possa comparecer na data e horário sugerido, o candidato tem prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência oficial para comparecer na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915), podendo agendar um horário de atendimento, através do telefone 3289-1253, dentro do horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos ou das 13 horas e 30 minutos às 17 horas. De acordo com o item 16.2 do Edital 121/2015 – Edital de Abertura do referido concurso, os candidatos sem interesse momentâneo de assumir o cargo poderão, mediante requerimento específico, somente neste momento, desistir da nomeação e solicitar uma segunda chamada. Os candidatos que não se manifestarem no prazo acima referido, serão automaticamente nomeados, sem possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação.

#### CP 552 – MÉDICO ESPECIALISTA – RADIOLOGIA

7º lugar - WILSON OLIVEIRA EZEQUIEL NETO – SEI 17.0.000027757-6

Porto Alegre, 31 de agosto de 2017.

**JOSE ALFREDO PARODE**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
**CIRCE TEREZINHA FLESCH VELLEDA**, Supervisora de Recursos Humanos, em exercício  
**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Coordenadora de Seleção e Ingresso

#### EDITAL 29

#### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2017 – OPERAÇÃO INVERNO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público o convite para os profissionais relacionados no Anexo I, selecionados através do CP 519 – Enfermeiro, para manifestar interesse na contratação temporária por tempo determinado e atender as necessidades de excepcional interesse público, em observância ao parecer técnico constante no processo 17.0.000029069-6, para a OPERAÇÃO INVERNO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2017 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, independente da data de assinatura do Termo de Aceitação de Admissão por Tempo Determinado.

A candidata relacionada no Anexo I deverá comparecer no dia 05/09/2017, às 09h30min, na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915. Caso não possa comparecer na data e horário sugerido, a candidata deverá agendar seu atendimento para se apresentar nos dias 06 e 08/09/2017, na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915), através do telefone 3289-1253 / 3289-1251, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 17h. Na reunião será esclarecida a forma de contratação, remuneração e carga-horária, e ocorrerá o agendamento de exames admissionais dos candidatos.

Na data agendada da reunião os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

Para a assinatura do Termo de Aceitação de Admissão por Tempo Determinado, o candidato deverá ter realizado e estar apto no exame médico e ter realizado a verificação prévia dos seguintes documentos, originais e cópias:

#### **DOCUMENTOS OBRIGATORIOS:**

- RG – Cédula de identidade – 2 cópias;
- Carteira profissional do Conselho de Classe (somente para Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros);
- Certidão de quitação profissional do COREN (somente para Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros);
- Documento comprobatório de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- Título de eleitor, com comprovantes de voto da última eleição (2016, 2 turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <http://www.tre-rs.gov.br>), não serão aceitas justificativas;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física – 2 cópias;
- PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Pode ser o cartão do cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
- Documento comprobatório da escolaridade e/ou especialização exigida (Para os técnicos em Enfermagem - Certificado de conclusão de ensino médio e diploma de conclusão de Técnico de Enfermagem; Para Enfermeiros - Diploma de Curso Superior completo em Enfermagem; Para Auxiliar de Farmácia - Certificado de conclusão de ensino médio);
- Comprovante de residência emitido em até 60 dias (água, luz ou telefone fixo). Ou em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive pai e mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência, reconhecida em cartório – 2 cópias.

#### **DOCUMENTOS OPCIONAIS:**

- Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
  - Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
  - Certidão de casamento, se for o caso;
  - Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do termo de admissão;
  - Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado pelo Sindicato;
- Em caso de acumulação de cargos, apresentar obrigatoriamente:

- Contra-cheque para acúmulo contendo a carga horária realizada (Se não constar no contracheque, trazer também, uma declaração assinada e carimbada do órgão contendo a carga horária), do contrário, será necessário apresentar documento de solicitação de redução de carga horária autorizada, a contar da data da admissão. Para cargos/funções/empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que o somatório das cargas horárias não ultrapasse 70 horas semanais, conforme parágrafo único do art. 03 da Lei 12.263/2017.

**EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:** O exame admissional será realizado pela Equipe de Saúde do Trabalhador Público Municipal (ESTPM), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), através do Núcleo de Perícia Médica (NPM), localizado no Centro de Saúde IAPI (Rua 3 de Abril, 90, área 15, Vila IAPI) até o dia 14/09/2017, conforme agendamento prévio com a Equipe de Ingresso (SMA), obrigatoriamente com o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e documento de identidade.

Também deverão ser levados na consulta os exames laboratoriais (por conta do candidato) listados abaixo:

Hemograma, VSG, glicemia, uréia, creatinina, EQU, TGO+TGP, gama GT, bilirrubinas.

Os ASOS com a aptidão são retirados no IAPI, somente pela Equipe de Ingresso. Apenas com o resultado, em mãos, na EI, é possível realizar a assinatura do termo de aceitação.

As assinaturas dos termos deverão ocorrer obrigatoriamente até 19/09/2017, podendo ser prorrogado ex-officio, nos casos de atraso no resultado do exame médico.

**CARGA HORÁRIA:** A assinatura do Termo ocorre sempre com a carga-horária mínima prevista para o cargo de 30h com vencimento básico.

**REMUNERAÇÃO PARA ENFERMEIROS:** Vencimento básico de R\$ 2.257,76. Poderá ser convocado para 40h recebendo gratificação de 50% do vencimento Básico - RTI (R\$ 1.128,88), conforme necessidade da SMS. Recebem ainda gratificação por atividades em hospitais/Pronto atendimentos de 110% do vencimento básico (R\$ 2.483,53).

**INSALUBRIDADE:** Os cargos previstos neste edital percebem Insalubridade, que pode variar entre 20% e 40% do vencimento básico, dependendo da lotação e do laudo da Equipe de Perícia Técnica.

Informamos que esta contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concursos Públicos.

Agendamento de atendimentos, dúvidas e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Aceitação de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail [equipeingresso@sma.prefpoa.com.br](mailto:equipeingresso@sma.prefpoa.com.br).

Devido à alta demanda de convocações e nomeações, as dúvidas somente serão sanadas pelos meios informados neste Edital.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2017.

**JOSE ALFREDO PARODE**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
**CIRCE TEREZINHA FLESCH VELLEDA**, Supervisora de Recursos Humanos, em exercício  
**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Coordenadora de Seleção e Ingresso

Anexo I - Enfermeiro

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2192\\_ce\\_200706\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2192_ce_200706_1.pdf)

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF)**

## (PAGAMENTO ANUAL)

### 1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma da al. "c" do § 1º e do § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973 (LCM nº 7/73) e alterações, **NOTIFICA** os contribuintes da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento – TFLF que indicaram o mês de setembro como mês de lançamento, nos termos do art. 45; §§ 1º, 3º e 5º do art. 47 e art. 48-A da LCM nº 7/73, do crédito tributário contra eles constituído, e **INTIMA** os referidos contribuintes a pagar o crédito aludido até o dia **29 de setembro de 2017**, nos termos do inc. I, al. "b" do art. 6º do Decreto nº 19.591, de 20 de dezembro de 2016, no montante fixado nas respectivas guias de pagamento ou, querendo, valer-se do disposto no inc. II do art. 62 da LCM nº 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa, nos termos do disposto no § 2º do art. 6º do Decreto nº 19.591, de 20 de dezembro de 2016.

### 2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS

A guia para pagamento será enviada pelo correio ao endereço indicado no Alvará.

**IMPORTANTE:** O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia para pagamento do tributo, não está desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Tv. Mário Cinco Paus, s/nº, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.

### 3. ONERAÇÕES

A falta de pagamento da taxa no prazo estipulado implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM nº 7/73 e alterações, bem como a sua inscrição na Dívida Ativa para fins de cobrança administrativa ou judicial.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2017.

**CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN**, Diretor da Receita Mobiliária.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

#### RESOLUÇÃO 061/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a aplicação de recursos financeiros captados a maior no projeto "Academia Funcional" da Entidade ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS SUL-RIOGRANDENSES, no valor de R\$ 15.274,68 (Quinze mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) com retenção de 5% (cinco por cento).

Sessão Plenária nº 20/2017 do COMUI, 13 de junho de 2017.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

#### RESOLUÇÃO 062/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a nova composição das Câmaras Técnicas com suas respectivas formações:

**Câmara de Registros:** Associação dos Moradores do Jardim Ipiranga - ASMOJI; Associação Ferroviários Sul Riograndense; Banco de Alimentos do RS; Lar da Amizade; Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC; Secretaria Municipal dos Direitos Humanos – SMDH; Secretaria Municipal de Educação - SMED.

**Câmara de Análise de Projetos:** Asilo Amparo à Velhice Família Gustavo Nordlund; Asilo Padre Cacique; Associação de Cegos Louis Braille-ACELB; Instituto Nacional da Próstata; Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC; Secretaria Municipal da Saúde – SMS; Secretaria Municipal dos Esportes – SME.

**Câmara de Comunicação, Eventos e Divulgação:** Associação Ferroviários Sul Riograndense; Asilo Amparo à Velhice Família Gustavo Nordlund; Associação dos Moradores do Jardim Ipiranga - ASMOJI; Amparo Santa Cruz Orionópolis; Secretaria Municipal da Cultura – SMC; Secretaria Municipal de Educação – SMED; Secretaria Municipal Relações Institucionais – SMRI.

**Câmara Assessoramento e Controle:** Asilo Padre Cacique; Associação de Cegos Louis Braille-ACELB; Banco de Alimentos do RS; Instituto Nacional da Próstata; Secretaria Municipal da Saúde – SMS; Secretaria Municipal Relações Institucionais – SMRI; Secretaria Municipal da Cultura - SMC.

Sessão Plenária nº 22/2017 do COMUI, 27 de junho de 2017.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 063/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a transferência de recursos captados nos projetos “Casa Lar do Cego Idoso – Cidadania no Acolhimento Institucional III” – Valor de R\$ 45.997,73 mais, projeto “Casa Lar do Cego Idoso – Cidadania no Acolhimento Institucional II” – Valor R\$ 4.673,39, mais o projeto “Integração Social num Ambiente Terapêutico Natural como Forma de Socialização e de Convivência com a Natureza – Jardim Sensorial” – Valor R\$ 38.718,39 , para o projeto “Preservação do Prédio da Casa Lar”. O valor total captado nos três projetos é R\$ 89.389,51 (Oitenta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Deverá ser repassado integralmente para o projeto receptor do recurso. Os projetos envolvidos são todos da Entidade ASSOCIAÇÃO DE CEGOS LOUIS BRAILLE. Sessão Plenária nº 24/2017 do COMUI, 11 de julho de 2017.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 064/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a alteração do Plano de Aplicação, na rubrica material permanente, previsto pelo projeto apresentado na chamada pública 01/2016 do COMUI, pela Entidade ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO SUL. Demais alterações propostas no ofício 020/2017 enviado pela Entidade, estão autorizadas desde que o valor não ultrapasse ao de R\$ 35.990,83 (Trinta e cinco mil novecentos e noventa reais e oitenta e três centavos), valor este depositado pelo Edital. Sessão Plenária nº 24/2017 do COMUI, 11 de julho de 2017.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 065/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar pedido feito pela Entidade ASILO PADRE CACIQUE no ofício nº APC013/2017, onde solicita que o recurso devolvido ao Fundo do Idoso, no valor de R\$ 496,51 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), seja utilizado na rubrica despesas de pessoal e encargos do projeto “Manutenção Mensal de Despesas com Pessoal e Equipagem das Áreas de Atendimento aos Moradores”. Sessão Plenária nº 24/2017 do COMUI, 11 de julho de 2017.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 066/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar mudança no plano de aplicação apresentado pela Entidade ASSOCIAÇÃO DE CEGOS LOUIS BRAILLE na Chamada Pública 01/2016 do COMUI que, inicialmente o valor de R\$ 35.483,87 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) era para pagamento de recursos humanos e que solicita mudar para compra de material permanente e utensílios e material de alojamento. Sessão Plenária nº 24/2017 do COMUI, 11 de julho de 2017.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 067/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o Certificado para Captação de Recursos Financeiros da Entidade ASILO PADRE CACIQUE, - projeto "Solidariedade Ativa" – CERT. Nº 010/2017 - VALOR R\$ 14.238.514,38 (Catorze milhões duzentos e trinta e oito mil quinhentos e catorze reais e trinta e oito centavos), com retenção de 5% (cinco por cento).

Sessão Plenária nº 24/2017 do COMUI, 11 de julho de 2017.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 068/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o Certificado para Captação de Recursos Financeiros da Entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS PARA SEMPRE, - projeto "Envelhe Ser Com Inclusão, Protagonismo e Brilho no Olhar" – CERT. Nº 011/2017 - VALOR R\$ 212.687,00 (Cento e doze mil seiscentos e oitenta e sete reais), com retenção de 5% (cinco por cento).

Sessão Plenária nº 24/2017 do COMUI, 11 de julho de 2017.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 069/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o Registro da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PORTO ALEGRE, através da Inscrição dos Programas "Clássicos do Mundo" e "Chá com Ópera", que comprovam atendimentos específicos para a pessoa idosa na Secretaria.

Sessão Plenária nº 24/2017 do COMUI, 11 de julho de 2017.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 070/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a alteração no Plano de Aplicação apresentado pela OSC CASA DO ARTISTA RIO GRANDENSE na Chamada Pública 01/2016, conforme ofício de 21/07/2017 e orçamentos colocados pela entidade para análise e parecer do COMUI.

Sessão Plenária nº 27/2017 do COMUI, 01 de agosto de 2017.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 071/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a alteração do projeto "Longevidade Com Qualidade de Vida" no Plano de Aplicação, com relação aos equipamentos que serão adquiridos e também a inclusão de gastos no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) com publicação de livro pedagógico de distribuição gratuita, solicitados pela OSC IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, através do ofício nº 67/17 de 28/07/2017.

Sessão Plenária nº 27/2017 do COMUI, 01 de agosto de 2017.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 072/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o projeto para Captação de Recursos Financeiros da Entidade LAR DE IDOSOS GUSTAVO NORDLUND, - projeto "Proteção Integral ao Idoso em Instituição de Longa Permanência e Manutenção - Continuação" – CERT. Nº 012/2017 - VALOR R\$ 8.751.498,32 (Oito milhões setecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), com retenção de 5% (cinco por cento).

Sessão Plenária nº 29/2017 do COMUI, 15 de agosto de 2017.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 073/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o registro da OSC ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA - HOSPITAL BANCO DE OLHOS DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.962.869/0020-06 e endereço na Rua Eng. Walter Boehl, 285, – bairro Vila Ipiranga – CEP: 91360-09. A Entidade possui atendimento Direto.

NÚMERO DE REGISTRO NO COMUI: 57

Sessão Plenária nº 29/2017 do COMUI, 15 de agosto de 2017.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 074/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o projeto para Captação de Recursos Financeiros da OSC ASSOCIAÇÃO DE CEGOS LOUIS BRAILLE - ACELB, - projeto "Acolhimento e Cuidado Humanizado a Idosos" – CERT. Nº 013/2017 - VALOR R\$ 583.610,70 (Quinhentos e oitenta e três mil seiscientos e dez reais e setenta centavos), com retenção de 5% (cinco por cento).

Sessão Plenária nº 29/2017 do COMUI, 15 de agosto de 2017.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 075/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido de prorrogação de prazo por mais 30 dias, a contar do dia 31/08/2017, para a OSC ASILO PADRE CACIQUE apresentar a Prestação de Contas do projeto "Manutenção Mensal das Despesas com Pessoal e Equipagem".

Sessão Plenária nº 29/2017 do COMUI, 15 de agosto de 2017.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 076/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC PEQUENA CASA DA CRIANÇA no que se refere a mudança de objeto apresentado no plano de aplicação do projeto "Manutenção dos Programas e Projetos para Pessoa Idosa. Onde constava a compra de um computador, agora é de um

notebook, sem alteração, portanto, na rubrica.  
Sessão Plenária nº 29/2017 do COMUI, 15 de agosto de 2017.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

### **RESOLUÇÃO 077/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido de prorrogação de prazo por mais 60 dias (a contar do dia 11/08/2017) para a OSC IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE executar e consequentemente prestar contas do projeto "Longevidade com Qualidade de Vida", pois houve alteração no Plano de Aplicação apresentado.

Sessão Plenária nº 29/2017 do COMUI, 15 de agosto de 2017.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

### **RESOLUÇÃO 078/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC INSTITUTO NACIONAL DA PRÓSTATA no que se refere a mudança no Plano de Aplicação apresentado para o Edital 01/2016 do COMUI, onde o recurso no valor de R\$ 35.483,87 (Trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), será aplicado no novo projeto "Assistência Urológica Ambulatorial ao Idoso em Instituição de Longa Permanência".

Sessão Plenária nº 29/2017 do COMUI, 15 de agosto de 2017.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

### **RESOLUÇÃO 079/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC SOCIEDADE PORTO ALEGRENSE DE AUXILIO AOS NECESSITADOS – SPAAN, no que se refere a mudança no Plano de Aplicação apresentado para o projeto "Projeto Vida: Atenção e Proteção aos Idosos da SPAAN", conforme ofício PRB nº 019/2017 de 07/08/2018 da Entidade.

Sessão Plenária nº 29/2017 do COMUI, 15 de agosto de 2017.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

## **EDITAIS**

## **Editais**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

## **PESQUISA DE MERCADO**

**CONTRATO REGISTRO 62734  
PROCESSO 001.006670.16.4**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, comunica o que segue:  
Atendendo ao que consta no processo acima e de acordo com a análise das áreas competentes, torna pública a realização de pesquisa de mercado que visa subsidiar a prorrogação do contrato, referido acima, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para realizar, através de sistema informatizado, o gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais próprios e equipamentos agregados ou não aos veículos, para a frota de veículos oficiais dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, conforme abaixo:

<b>FONTE</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
CODANORTE	ARP N° 002/2017	3%
IF Sudeste MG	ARP 012/2016	7.950%
Município de Porto Alegre	Manutenção	-3,73%

Porto Alegre, 31 de agosto de 2017.

**JOSÉ ALFREDO PEZZI PARODE**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 17.0.000056260-2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADO:** João Pedro Lamana Paiva.

**OBJETO:** Acesso "on line" às Matrículas de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 6.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301-2541-339036999900-1

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2017.

**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

**EXTRATO DE ATA  
PREGÃO ELETRÔNICO 126/2017  
PROCESSO 001.000261.17.3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para Contratação de Serviços de mão de obra, sem fornecimento de material, para atender à Administração Pública Direta do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** LOPEZ FERRAZ ZELADORIA LTDA - ME

**ENDEREÇO:** Rua Dal Canalle, nº 2186, sala 9003, 9º andar, Bairro Exposição, Caxias do Sul/RS

**CNPJ:** 27.579.296/0001-01

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 13.150.000,00.

**VIGÊNCIA:** 31 de agosto de 2017 até 30 de agosto de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

**ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 128/2017 - PROCESSO 001.000263.17.6**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para contratação de empresa para elaboração e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul de Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI) para o Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** Será às 10h do dia 19 de setembro de 2017, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 257/2017 - PROCESSO 001.000407.17.8** – para aquisição de biscoito tipo “wafer” para distribuição aos pacientes de tuberculose da Secretaria Municipal da Saúde, exclusivo para ME/EPP.

**ABERTURA:** 9h do dia 18 de setembro de 2017, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 17.0.000029940-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADO:** Editora Zênite Informação e Consultoria S/A - CNPJ 86.781.069/0001-15.

**OBJETO:** Assinatura anual da Editora Zênite - Web Licitações e Contratos; Web Regime de Pessoal e Lei Anotada de Regime de Pessoal, por 12 meses, a contar da ordem de início.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522-339039010000-1219.

**VALOR:** R\$ 4.388,40 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Porto Alegre, 29 de agosto de 2017.

**EUNICE FERREIRA NEQUETE**, Procuradora-Geral do Município.

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Centro de Diálise e Transplante Ltda, CNPJ: 88.458.734/0001-70.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto integrar o Prestador no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde do indivíduo, nesta Capital, especificamente na prestação de serviços ambulatoriais de assistência à saúde de forma complementar na Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica-DRC na especialidade de nefrologia; Através do presente instrumento a Contratada realizará os procedimentos, conforme documento descritivo assistencial, que integra este instrumento, para todos os efeitos legais (anexo 1).

**VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de ordem de início.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal 8.080/90 e Portarias.

**VALOR:** R\$ 5.163.901,32

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18044037.339039.4590, do Orçamento vigente, e nos próximos exercícios, a conta de dotação própria.

**PROCESSO 16.0.000072117.8**

Porto Alegre, 09 de Agosto de 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral em exercício.

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Centro de Diálise e Transplante Ltda, CNPJ: 88.458.734/0001-70.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto integrar o Prestador no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde do indivíduo, nesta Capital, especificamente na prestação de serviços ambulatoriais de assistência à saúde de forma complementar na Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica-DRC na especialidade de nefrologia; Através do presente instrumento a Contratada realizará os procedimentos, conforme documento descritivo assistencial, que integra este instrumento, para todos os efeitos legais (anexo 1).

**VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de ordem de início.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal 8.080/90 e Portarias.

**VALOR:** R\$ 5.163.901,32

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18044037.339039.4590, do Orçamento vigente, e nos próximos exercícios, a conta de dotação própria.

**PROCESSO 16.0.000072117.8**

Porto Alegre, 09 de Agosto de 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral em exercício.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** CRV Serviços Terceirizados Ltda, CNPJ: 13.377.966/0001-94.

**OBJETO:** Cláusula Primeira - Do prazo e Vigência - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 meses a contar de 14/05/2017.

Cláusula Segunda - Do reajuste - A Contratada, expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 2.6.1 do Contrato, competência maio/2016 a abril/2017, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

Cláusula Terceira - Da repactuação - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.5 do Contrato, ficam alterados os valores registrados pelo Município, correspondente à repactuação: A contar de 01/06/2016, os valores dos Salários Normativos e Prêmios Assiduidade, conforme Convenções Coletivas de Trabalho 2016/2017, passam a ser, respectivamente, de: R\$ 1.419,00 e R\$ 135,15, Registro n° RS002324/2016- SINDIELETRI, para os postos A, B, C, D e L; R\$ 1.430,00 e R\$ 172,00, Registro n° RS002619/2016-SINDUSCON, para os postos E, F, G, H, I, J, K e M. A contar de 01/10/2016, os valores do Salário Normativo e Prêmio Assiduidade, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017, Registro n° RS002619/2016- SINDUSCON, passam a ser de R\$ 1.463,00 e R\$ 176,00 para os postos E, F, G, H, I, J, K e M. A contar de 01/11/2016, os valores do Salário Normativo e Prêmio Assiduidade, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017, Registro n° RS002324/2016- SINDIELETRI, passam a ser de R\$ 1476,20 e R\$ 140,56 para os postos A, B, C, D e L. A contar de 01/01/2017, os valores de Auxílio Alimentação e Custo Unitário Seguro de Vida PA, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, Registro n° RS000087/2017-SINDASSEIO, passam a ser de R\$ 15,55 e R\$ 10,06 e o Salário Mínimo Nacional de R\$ 937,00, para todos os postos. A contar de 31/03/2017, o valor da tarifa única do Transporte Coletivo, passa a ser de R\$ 4,05 para todos os postos, de acordo com a Cláusula Segunda, subitem 2.5.1 do Contrato. Cláusula Quarta - Do Preço e do Pagamento - A fim de atender, respectivamente, aos subitens 3.1.1 a 3.1.5 deste Termo Aditivo, e considerando o acréscimo de 9 postos acordado no III Termo Aditivo, a Contratante pagará à Contratada: A contar de 01/06/2016, o valor máximo anual de R\$ 1.904.105,12, referente ao subitem 3.1.1 do presente Termo Aditivo, conforme Anexo I- Planilha de Custos da CCT 20/2017 (SINDUSCON e SINDIELETRI), 38 postos. A contar de 08/08/2016, o valor máximo anual de R\$ 2.357.754,79, face ao acréscimo de 9 postos, conforme Cláusula Terceira, subitem 3.1 do III Termo Aditivo, conforme Anexo II- Planilha de Custos da CCT 2016/2017 (SINDUSCON e SINDIELETRI), 47 postos. A contar de 01/10/2016, o valor máximo anual de R\$ 2.381.475,78, conforme Anexo III- Planilha de Custos da CCT 2016/2017 (SINDUSCON) após outubro. A contar de 01/11/2016, o valor máximo anual de R\$ 2.411.016,79, conforme Anexo IV-Planilha de Custos da CCT 2016/2017 (SINDIELETRI) após novembro. A contar de 01/01/2017, o valor máximo anual de R\$ 2.425.813,36, conforme Anexo V-Planilha de Custos CCT 2017/2017 (SINDASSEIO) e Salário Mínimo Nacional. A contar de 31/03/2017, o valor máximo anual de R\$ 2.435.527,98, conforme Anexo VI-Planilha de Custos Vale Transportes 2017.

Cláusula Quinta - Da retificação - Retifica-se a Cláusula Segunda, referente ao Reajuste e Repactuação, do III Termo Aditivo: No subitem 2.4, Quadro 1- Planilha de Custos Repactuação, Variação Percentual Despesas Administrativa, Posto H, onde se lê: "6,99%", leia-se "4,18%"; No subitem 2.2.1.1.1, onde se lê: "Aumento o valor do auxílio alimentação conforme R\$ 13,00 para R\$ 14,75", leia-se: "Aumento o valor do auxílio alimentação conforme R\$ 13,00 para R\$ 14,50". Estas retificações não acarretarão repercussão financeira.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Com fundamento nos artigos 57, II e 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**PROCESSO 001.009726.14.4**

Porto Alegre, 22 de Agosto de 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 17.0.000044974-1**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

**CONTRATADA:** ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**OBJETO:** Prestação de serviços de correios e telégrafos, nas modalidades nacional e internacionais de forma a atender as necessidades dos setores da SMRI, no período de 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

**BASE LEGAL:** Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2017.

**GUSTAVO BOHRER PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO 16.0.000048342-0**

**AUTUADO:** BRUNO PAINES D ANDREA ME - ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187912.

**ATA:** 403/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187912, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, §1.º, c/c 29, ambos da mesma Lei. Outrossim, considerando que o empreendimento possui licenciamento municipal e que não é interesse desta Administração inviabilizar as atividades comerciais, mas, sim, orientar e disciplinar os estabelecimentos para que atuem de modo regular e em consonância com as Posturas Municipais, deliberou a Comissão que a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO poderá ser suspensa, caso a autuada exerça suas atividades em estrito cumprimento aos termos de sua licença. A suspensão da pena fica condicionada ao atendimento, por parte dos responsáveis pelo estabelecimento, dos critérios e condicionantes estabelecidos na Autorização para Funcionamento n.º 48887030, assim como ao fiel cumprimento das Posturas Municipais. O não atendimento dos termos da licença ensejará a aplicação imediata da penalidade e a consequente interdição administrativa da atividade. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO 16.0.000052586-7**

**AUTUADO:** JORGE ELIAS SOARES DA SILVA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187804.

**ATA:** 321/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187804, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, o autuado ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO 16.0.000057489-2**

**AUTUADO:** ANA LUIZA BARBOSA FERREIRA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187683.

**ATA:** 217/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187683, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com a consequente interdição da atividade exercida no local (creche), com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000048401-0**

**AUTUADO:** VALDEREZA FLORES FLORES - "VAL LANCHES".

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187068.

**ATA:** 360/2017.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187068, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000043183-8**

**AUTUADO:** FACTA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 222539.

**ATA:** 353/2017.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 222539, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 49022350, datada de 22.06.17 (2029717), pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 249,4401 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000039650-1**

**AUTUADO:** E ALVES FONSECA - ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187228.

**ATA:** 221/2016.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187228, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao autuado das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.0000333910-9**

**AUTUADO:** RITA DE CÁSSIA MORAIS DA SILVA – "FABI BAR".

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186452.

**ATA:** 199/2016.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 186452, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 249,4401 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75,

por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

### INEXIGIBILIDADE

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** QUADRA K EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ número 17.676.937/0001-84, estabelecida nesta Capital, à Rua Felix da Cunha, numero 1215 - sala 2, representada neste ato por seu Diretor Presidente RENATO NUNES VIEIRA RIZZO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade número 1021009483 SSP/RS, inscrito no CPF número 456.649.190-00, com endereço residencial nesta capital à Rua Erasto Roxo de Araújo, numero 35, casa 2.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 299,91m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e nove vírgula noventa e um metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 603.283,96 (seiscentos e três mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO 002.312368.00.5.04802**

Porto Alegre, 21 de agosto de 2017.

**JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO**, Secretário Municipal Adjunto de Urbanismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 17.0.000044940-7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** CIDADE ATIVA.

**OBJETO:** Contratação de palestrante para o Seminário da Semana Nacional do Trânsito que ocorrerá dia 22/09/2017

**VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1701-2620-339039.

**ELIZANDRO SABINO**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 16.0.000047544-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** BMDT TRANSPORTES Ltda. ME.

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato por 12 meses contados de 01.09.2017 para fins de dar continuidade à prestação de serviços de veículo com motorista destinado à fiscalização em estabelecimentos de alimentação, em estabelecimentos fornecedores de serviços e produtos, buscas ativas de amostras de doenças infecto contagiosas, serviços de combate ao mosquito Aedes Aegypti, do mosquito Palha, transmissores da Leishmaniose Visceral, desratização entre outros serviços pertinentes à promoção e prevenção da saúde.

**VALOR:** Total mensal devido: R\$ 4.353,98 (quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

**BASE LEGAL:** Contrato original firmado com base na Lei federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 16.0.000066471-9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** FORTE TRANSPORTES LTDA ME.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual, por mais doze meses, a contar de 01/09/2017 a 31/08/2018.

**VALOR:** O valor máximo de R\$ 4.345,15 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

#### EXTRATOS

**CONTRATADA:** Hidraumaster Comércio de Bombas e Motores Ltda - EPP.

**CONTRATO 17.10.000000991-0**

**OBJETO:** Manutenção em moto bombas submersíveis.

**VALOR:** R\$ 22.000,00.

**PRAZO:** 12 meses.

**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul.

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.000001.15.5**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul.

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.000001.15.5**

**OBJETO:** Alteração de redação de cláusulas contratuais.

**CONTRATADA:** Try Transportes Ltda – EPP.

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080184.16.2 – 01**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**CONTRATADA:** SG Santos Transportes Ltda – ME.

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080184.16.2 – 02**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**CONTRATADA:** Macpenha Transportes Ltda – ME.

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080184.16.2 – 03**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**CONTRATADA:** Pana Locadora de Veículos Ltda – ME.

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080184.16.2 – 04**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**CONTRATADA:** Lema Transportes Ltda – ME.

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080184.16.2 – 05**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**CONTRATADA:** Jlboni Transportes Ltda – ME.

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080184.16.2 – 06**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**CONTRATADA:** Lej Transportes Ltda – ME.

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080184.16.2 – 07**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**CONTRATADA:** Transportes Snoopy Ltda – ME.

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080184.16.2 – 08**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**CONTRATADA:** Vênus Locação de Veículos Ltda – ME.

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080184.16.2 – 09**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**CONTRATADA:** Saint-Gobain Canalização Ltda.  
**I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 05 DO PREGÃO ELETRÔNICO 396/2015**  
**OBJETO:** Inclusão de lotes.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2017.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 07/2016

**PROCESSO 004.000548.16.2**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Empresa Soper Imóveis Ltda.

**OBJETO:** Locação de um imóvel comercial para instalação do escritório de gestão participativa do Programa Integrado Socioambiental - EGP/PISA.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 07/2016, a contar de 07 de julho de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônica 03/2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101-2587-339039100000-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de julho de 2017.

**MÁRIO LUIS MARCHESAN**, Diretor Geral.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** José Alfredo Pezzi Parode

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248